



9ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - PIAUÍ
6ª CIRCUNSCRIÇÃO
FRANCIS ROSA PAPANDREU - REGISTRADOR DE IMÓVEIS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR COM ÔNUS

CNM Nº 158451.2.0015831-42

CERTIFICO que revendo neste Cartório o livro 02 – REGISTRO GERAL, nele à ficha 01, consta o INTEIRO TEOR da matrícula de nº 15831, do seguinte IMÓVEL: - A fração ideal de 0,024%, de um lote de terreno situado no Loteamento Residencial Pólo Sul, na Zona urbana sul da cidade, localidade Pedra Miúda, deste município. Dimensões e confrontações: frente medindo 9,60 metros, limitando-se com a série sul da via 02 do condomínio; fundos mede 9,60 metros, limitando-se com o muro do contorno do condomínio e a Rua 01 do loteamento; flanco direito mede 5,00m + 1,50m + 8,62m, limitando-se com o lote 11; flanco esquerdo mede 5,00m + 1,50m + 8,62m, limitando-se com o lote 09, com área de 130,72m² e perímetro de 49,44 metros, correspondente a casa de nº 10, Quadra G, do Loteamento Residencial Pólo Sul, "em construção", que se localizará na localidade Pedra Miúda, zona urbana, sul da cidade e terá a seguinte divisão interna: varanda, sala de estar/jantar, 02 quartos, 01 suíte, circulação, cozinha, bwc social, área de serviço(lavanderia), com direito a uma vaga de estacionamento situada na frente da casa, dentro do condomínio, área de jardim e quintal de de 62,99m², com área de construção de 67,73m² e taxa de ocupação de 50,03%. **PROPRIETÁRIO(A): - SND EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.481.835/0001-36, com sede na Av. Miguel Rosa, nº 4016, salas 01 e 02, Piçarra, nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula 109.162, a ficha 01, do livro de Registro Geral nº 02, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina/PI. Tudo conforme §14, Art. 176 da Lei nº 6.015/73, e Art. 1467 do Provimento nº 62/2024-CGJ/PI. Documento apresentado: Certidão de Inteiro Teor com Ônus do registro anterior retromencionado, datada de 17/07/2025, arquivado nesta Serventia. Protocolo: 15634 de 18/08/2025. O referido é verdade e dou fé. Isenção legal conforme Parecer nº 550/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, “item 1” e Decisão nº 801/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, datada de 27/03/2017. O presente ato só terá validade com os Selos: **AHU73974 - 6RGR, AIB81642 - 69IC**. Consulte a autenticidade em www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital. Teresina/PI, 10/09/2025. Eu, Wellington Castro Silva, Escrevente autorizado(a), digitei. Eu, Francis R. Papandreu, Registrador de Imóveis, o subscrevo.

AV-1-15831– Protocolo: 15634 de 18/08/2025. **TRANSCRIÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL** – Fica averbada a transcrição do AV-1 da matrícula nº 109.162, ficha 01, do livro de Registro Geral nº 02, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina-PI,

como segue: AV-1-109162 - **INSCRIÇÃO MUNICIPAL** - Para constar que a inscrição municipal do imóvel de que trata a presente matrícula é **185.890-4** . Tudo conforme requerido em 10 de novembro de 2011, pela proprietária **SND EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA** , inscrita no CNPJ sob o nº 02.481.835/0001-36, com sede na Av. Miguel Rosa, nº 4016, salas 01 e 02, Piçarra, nesta cidade. Apresentou cópia da guia de pagamento do ITBI, arquivada nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Teresina, 29/12/2011. Eu, Antonio Lisboa Lopes de Sousa Filho, pela Oficial do Registro de Imóveis o subscrevo. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: Isenção legal, conforme Parecer nº 550/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, item 1) e Decisão nº 801/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, datada de 27/03/2017. O presente ato só terá validade com o Selo: **AIB81643 - 7TPQ**. Consulte a autenticidade em www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital. Teresina, 10/09/2025. Eu, Wellington Castro Silva, Escrevente autorizado(a), digitei. Eu, Francis R. Papandreu, Registrador de Imóveis, o subscrevo.

AV-2-15831– Protocolo: 15634 de 18/08/2025. **TRANSCRIÇÃO DE COMPRA E VENDA – Fica averbada a transcrição do R-2 da matrícula nº 109.162, ficha 01, do livro de Registro Geral nº 02, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina-PI, como segue:** R-2-109162 - **COMPRA E VENDA** - O imóvel de que trata a presente matrícula **f oi adquirido por JOELMA MARIA CORDEIRO UCHOA** , brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora da CI/RG nº 1152640-SSP/PI, CPF/MF nº 463.299.003-53, **e seu esposo AECIO TESSANDRO UCHOA ALVES** , brasileiro, autônomo, portador da CI/RG nº 2427671-SSP/PI, CPF/MF nº 038.056.643-54, residentes e domiciliados na Quadra 17, Casa 12, Setor E, Bairro Mocambinho, nesta cidade, **por compra feita à SND EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA** , inscrita no CNPJ sob o nº 02.481.835/0001-36, com sede na Av. Miguel Rosa, nº 4016, salas 01 e 02, Piçarra, nesta cidade, pelo valor da compra e venda do terreno R\$ 5.112,78 (cinco mil, cento e doze reais e setenta e oito centavos), sendo o valor de aquisição da unidade habitacional de R\$ 77.394,89 (setenta e sete mil, trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos), dos quais R\$ 10.791,00 (dez mil e setecentos e noventa e um reais), referente ao desconto concedido pelo FGTS e R\$ 66.603,89(sessenta e seis mil, seiscentos e três reais e oitenta e nove centavos), referente ao financiamento concedido pela credora. **Tudo conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - imóvel na planta - programa carta de crédito FGTS e programa minha casa, minha vida - PMCMV - recursos do FGTS, datado de 04 de fevereiro de 2011.** Documentos apresentados: Guia de quitação do ITBI, no valor original de R\$ 161,03, do qual foi pago à vista R\$ 144,93, devido a desconto de 10% (dez por cento), concedido pela Lei 3.606/2006, referente ao processo nº 043.17229/2011, arrecadado pela Caixa Econômica Federal - Loterias Caixa, em 13/05/2011, e CND municipal com código de controle sob nº 2510421117, emitida em 19/12/2011, às 16:18:50, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil, sob nº 284232011-16001100, emitida com



9ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - PIAUÍ
6ª CIRCUNSCRIÇÃO
FRANCIS ROSA PAPANDREU - REGISTRADOR DE IMÓVEIS

base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20/01/2010, em 28/07/2011, válida até 24/01/2012 e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com código de controle sob nº E57A.0CDE.BBA8.1F60, emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007, às 14:08:40 do dia 19/08/2011, hora e data de Brasília, válida até 15/02/2012, em nome da vendedora, arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Teresina, 29/12/2011. Eu, Antonio Lisboa Lopes de Sousa Filho, pela Oficial do Registro de Imóveis o subscrevo. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: Isenção legal, conforme Parecer nº 550/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, item 1) e Decisão nº 801/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, datada de 27/03/2017. O presente ato só terá validade com o Selo: **AIB81644 - NGK9**. Consulte a autenticidade em www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital. Teresina, 10/09/2025. Eu, Wellington Castro Silva, Escrevente autorizado(a), digitei. Eu, Francis R. Papandreu, Registrador de Imóveis, o subscrevo.

AV-3-15831– Protocolo: 15634 de 18/08/2025. **TRANSCRIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** – Fica averbada a transcrição do R-3 da matrícula nº 109.162, ficha 01, do livro de Registro Geral nº 02, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina-PI, como segue: R-3-109162 - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - O imóvel de que trata a presente matrícula, foi constituído em propriedade fiduciária, na forma do artigo 22, da Lei 9.514/97, e transferida a sua propriedade resolúvel a fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede no setor bancário sul, quadra 04, lotes 3/4, em Brasília/DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com escopo de garantia do financiamento por esta concedido aos devedores fiduciários, **JOELMA MARIA CORDEIRO UCHOA e seu esposo AECIO TESSANDRO UCHOA ALVES**, já qualificados. VALOR DA DÍVIDA:- R\$ 66.603,89 (sessenta e seis mil e seiscentos e três reais e oitenta e nove centavos). PRAZOS: DE AMORTIZAÇÃO: 300 meses; CONSTRUÇÃO: 8 meses; RENEGOCIAÇÃO: 0 meses. TAXA ANUAL DE JUROS: Nominal 4,5000%, Efetiva 4,5941%. VENCIMENTO DO PRIMEIRO ENCARGO MENSAL: 04/03/2011, no valor inicial de R\$ 481,68 (quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos). Para os efeitos do artigo 24, da Lei 9.514, de 20/11/97, o valor do imóvel para fins de venda em público leilão é de R\$ 81.300,00 (oitenta e um mil e trezentos reais), tudo conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - imóvel na planta - programa carta de crédito FGTS e programa minha casa, minha vida - PMCMV - recursos do FGTS, datado de 04 de fevereiro de 2011. O referido é verdade e dou fé. Teresina, 29/12/2011. Eu, Antonio Lisboa Lopes de Sousa Filho, pela Oficial do Registro de Imóveis o subscrevo. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: Isenção legal,

conforme Parecer nº 550/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, item 1) e Decisão nº 801/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, datada de 27/03/2017. O presente ato só terá validade com o Selo: **AIB81645 - D93F**. Consulte a autenticidade em www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital. Teresina, 10/09/2025. Eu, Wellington Castro Silva, Escrevente autorizado(a), digitei. Eu, Francis R. Papandreu, Registrador de Imóveis, o subscrevo.

AV-4-15831 – Protocolo: 15634 de 18/08/2025. **TRANSCRIÇÃO DE CONTRATAÇÃO/FIANÇA** – Fica averbada a transcrição do AV-4 da matrícula nº 109.162, ficha 01, do livro de Registro Geral nº 02, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina-PI, como segue: AV-4-109162 - CONTRATAÇÃO/FIANÇA - Os proprietários, JOELMA MARIA CORDEIRO UCHOA e seu esposo AECIO TESSANDRO UCHOA ALVES, já qualificados, e a interveniente construtora / entidade organizadora / fiadora, J S ENGENHARIA LTDA., com sede na Rua Ester Castelo Branco, nº 3155, sala 02, Morros, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 03.864.957/0001-74, em razão da construção da casa nº 10, quadra G, do Loteamento Residencial Pólo Sul, com prazo de conclusão da obra em 07 meses, obedecendo ao cronograma físico-financeiro das obras elaborado pelo setor de engenharia da CEF, consoante cláusula quarta do contrato, a construtora responde solidariamente com o compradores / devedores / fiduciários pelo financiamento concedido pela credora Caixa Econômica Federal - CEF, até a conclusão da obra. Tudo conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - imóvel na planta - programa carta de crédito FGTS e programa minha casa, minha vida - PMCMV - recursos do FGTS, datado de 04 de fevereiro de 2011. O referido é verdade e dou fé. Teresina, 29/12/2011. Eu, Antonio Lisboa Lopes de Sousa Filho, pela Oficial do Registro de Imóveis o subscrevo. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: Isenção legal, conforme Parecer nº 550/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, item 1) e Decisão nº 801/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, datada de 27/03/2017. O presente ato só terá validade com o Selo: **AIB81646 - SQ8E**. Consulte a autenticidade em www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital. Teresina, 10/09/2025. Eu, Wellington Castro Silva, Escrevente autorizado(a), digitei. Eu, Francis R. Papandreu, Registrador de Imóveis, o subscrevo.

AV-5-15831 – Protocolo: 15634 de 18/08/2025. **TRANSCRIÇÃO DE CONDIÇÃO** – Fica averbada a transcrição do AV-5 da matrícula nº 109.162, ficha 01, do livro de Registro Geral nº 02, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina-PI, como segue: AV-5-109162 - Em cumprimento ao artigo 36 da Lei 11.977/09 - Programa Minha Casa Minha Vida, o imóvel de que trata a presente matrícula, não poderá ser objeto de rememoração, no prazo de 15 (quinze) anos. O referido é verdade e dou fé. Teresina, 29/12/2011. Eu, Antonio Lisboa Lopes de Sousa Filho, pela Oficial do Registro de Imóveis o subscrevo. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: Isenção legal, conforme Parecer nº 550/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, item 1) e Decisão nº 801/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, datada de 27/03/2017. O presente ato só terá validade com o Selo: **AIB81647 - AG09**. Consulte



9ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - PIAUÍ
6ª CIRCUNSCRIÇÃO
FRANCIS ROSA PAPANDREU - REGISTRADOR DE IMÓVEIS

a autenticidade em www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital. Teresina, 10/09/2025. Eu, Wellington Castro Silva, Escrevente autorizado(a), digitei. Eu, Francis R. Papandreu, Registrador de Imóveis, o subscrevo.

AV-6-15831– Protocolo: 15634 de 18/08/2025. **TRANSCRIÇÃO DE EDIFICAÇÃO** – Fica averbada a transcrição do AV-6 da matrícula nº 109.162, ficha 01, do livro de Registro Geral nº 02, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina-PI, como segue: AV-6-109.162 - **EDIFICAÇÃO** - Para constar que no imóvel de que trata a presente matrícula foi construída uma casa residencial, integrante do Condomínio Residencial Pólo Sul, situada na zona urbana da cidade, na Rua 05, Quadra G, S/N, Bairro Angelim, zona ZR-02, localidade Pedra Miúda, deste município, com área de construção da casa de 67,73m², taxa de ocupação de 50,03%, possuindo **os seguintes cômodos**: varanda, sala estar/jantar, 02 quartos, 01 suíte, circulação, cozinha, bwc social e área de serviço na área externa. Concluída em 28/12/2011, conforme HABITE-SE sob nº 236/2011, expedido pela SDU-SUL/PMT, tendo gasto a importância de R\$ 35.476,48(trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos). Tudo conforme requerido em 22 de junho de 2012, pela construtora **J. S. ENGENHARIA LTDA.**, com sede na Rua Ester Castelo Branco, nº 3155, Sala 02, Bairro Morros, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.864.957/0001-74. Documentos apresentados: Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil, sob nº 007452012-16001100, emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20/01/2010, datada de 09/01/2012, válida até 07/07/2012, Memorial Descritivo, datado de 14/06/2012, plantas baixas elaboradas sob a responsabilidade técnica do engenheiro civil José Francisco Sady Júnior, CREA-PI nº 1243-D, aprovado pela SDU-Sul, em 23/11/2011, ART/CREA nºs 543853 e 00019062328065016317, vinculada à de nº 16117, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal do Brasil, com código de controle sob nº C480.DE50.6BF0.D22F, emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007, às 11:57:14h do dia 24/02/2012 (hora e data de Brasília), válida até 22/08/2012 e Certidão Negativa de Débitos IPTU, lavradas pela Prefeitura Municipal de Teresina - Secretaria Municipal de Finanças - SEMF - Coordenação Especial da Receita do Município, em 10/05/2012, válida até 08/08/2012, com número de controle: 0031083/12-25, código de autenticidade: A09A8FD81AA3024C, arquivados nesta serventia. O referido é verdade e dou fé. Teresina, 16/07/2012. Eu, Lysia Bucar Lopes de Sousa, Oficial do Registro de Imóveis o subscrevo. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: Isenção legal, conforme Parecer nº 550/2017 – PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, item 1) e Decisão nº 801/2017 –

PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, datada de 27/03/2017. O presente ato só terá validade com o Selo: **AIB81648 - 4EXF**. Consulte a autenticidade em www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital. Teresina, 10/09/2025. Eu, Wellington Castro Silva, Escrevente autorizado(a), digitei. Eu, Francis R. Papandreu, Registrador de Imóveis, o subscrevo.

AV-7-15831 – Protocolo: 15634 de 18/08/2025. **DADOS DO IMÓVEL** – Para constar a alteração cadastral do imóvel de que trata a presente matrícula, passando sua identificação a ser: Uma casa residencial, Quadra G, situada na **Estrada Empresário Valter Alencar Filho**, nº 10, Integrante do Condomínio Residencial Pólo Sul, **Bairro Pedra Miúda**, zona sul da cidade de Teresina/PI. Averbção realizada “ex officio” nos termos do art. 167, II, 13, da Lei nº 6.015/1973, com base em documentos públicos oficiais. Documentos apresentados: Certidão Negativa de Débitos IPTU, com código de controle: 0.295.768/25-06, lavrada pela Prefeitura Municipal de Teresina - Secretaria Municipal de Finanças - SEMF - Coordenação Especial da Receita do Município, com código de autenticidade: A5F81DB67E3B53B5, Lei nº 4.770 de 18 de agosto de 2015 e cópia da Lei nº 4.423 de 16 de julho de 2013 arquivado(a)(s) nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Isenção legal conforme Art. 1.441, XII do Provimento nº 62/2024-CGJPI e Art. 167, II, 13 da Lei nº 6.015/73O presente ato só terá validade com o Selo: **AIB81649 - ALNG**. Consulte a autenticidade em www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital. Teresina/PI, 10/09/2025. Eu, Wellington Castro Silva, escrevente autorizado(a), digitei. Eu, Francis R. Papandreu, Registrador de Imóveis, o subscrevo.

AV-8-15831 – Protocolo: 20098 de 08/06/2026. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE** – Nos termos do requerimento encaminhado a esta Serventia em 01 de Junho de 2026, pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária da dívida relativa ao contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia nº 855550942357, e nos termos do § 7º, Art. 26, da Lei nº 9.514/97, instruído com prova de intimação do(s) devedor(es) por inadimplência, comprovante do decurso do prazo legal sem a purgação do débito, e de pagamento do imposto de transmissão - ITBI, **averba-se a consolidação de propriedade do imóvel de que trata a presente matrícula**, no valor de R\$ 124.334,89 (cento e vinte e quatro mil, trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos) a favor da credora acima referida. Documentos apresentados: Guia de quitação do ITBI sob nº 1555450/26-99, protocolo sob nº 0.002.910/26-86, no valor original de R\$ 2.238,03, do qual foi pago à vista R\$ 2.625,91, arrecadado pela Caixa Econômica Federal – CEF em 15 de Junho de 2026; Certidão Negativa de Débito de Imóvel - Transferência Imobiliária, nº 038314/2664 lavrada pela Prefeitura Municipal de Teresina - Secretaria Municipal de Finanças - SEMF, com código autenticidade: 1699.9CF4.E4D2.E5AA, arquivados nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 428,56; FERMOJUPI: R\$ 85,70; Selos: R\$ 0,52; FMADPEP: R\$ 4,28; FEAD: R\$ 4,28; MP: R\$ 34,29; Total: R\$ 557,63. O presente ato só terá validade com os Selos: **AIX89638 - 2P84**, **AIX89640 - SZA2**. Consulte a autenticidade em www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital. Teresina/PI, 17/06/2026. Eu, Tarla Goethe Mendes dos



9ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA - PIAUÍ
6ª CIRCUNSCRIÇÃO
FRANCIS ROSA PAPANDREU - REGISTRADOR DE IMÓVEIS

Santos, Escrevente autorizado(a), digitei. Eu, Francis R. Papandreu, Registrador de Imóveis, o subscrevo. **CERTIFICO** não constar na presente matrícula outros ônus ou registro de citação do(s) proprietário(s) em ações pessoais reipersecutórias além dos mencionados acima, nos termos do art. 1432 do Provimento 62/2024 CGJ/PI e Art. 19, § 11, da Lei 6015/73. Caso não conste nenhum, estar-se-á diante de imóvel livre e desembaraçado. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: R\$ 39,79; FERMOJUPI: R\$ 7,95; Selos: R\$ 0,26; FEAD: R\$ 0,40; MP: R\$ 3,18; FMADPEP: R\$ 0,40; Total: R\$ 51,98. O presente ato só terá validade com o Selo: **AIX89641 - 3XTD**. Consulte a autenticidade em www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital. Eu, Tarla Goethe Mendes dos Santos, Escrevente Autorizada, a digitei, e assino de forma eletrônica.

Teresina/PI, 17 de Junho de 2026
Tarla Goethe Mendes dos Santos
Escrevente Autorizada





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 9GVWA-S65FZ-HZ5WZ-QPA85

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Tarla Goethe Mendes Dos Santos (CPF ***.308.073-**))

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/9GVWA-S65FZ-HZ5WZ-QPA85>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>